



GOVERNO MUNICIPAL DE
Banabuiú
Cidade próspera, povo feliz!

DIA DO LEILÃO: 02/07/2026

INÍCIO ÀS: 14:00 HORAS

Local: www.sydneyleiloes.com.br

Inf.: (85) 98701.7909 / E-mail: sydneyleiloes@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE** realizará leilão público online e presencial de materiais inservíveis e veículos diversos no dia 02 de julho de 2026, às 14:00 (quatorze) horas, no site do leiloeiro www.sydneyleiloes.com.br e na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435 – Banabuiú/CE, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e demais alterações posteriores, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. **EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO**.
Visitação nos dias 03/06, 01 e 02 de julho de 2026, no horário comercial.

Local de Exposição: dos Veículos na Garagem da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, na Avenida Queiroz Pessoa, Nº 500 - Centro - Banabuiú – CE. E os materiais na Rua Demócrito Pinto, Nº 443 e 499 – Centro, Banabuiú-CE

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lance ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características do bem descrito nos Anexos e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lance, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

CONDIÇÕES GERAIS

PRIMEIRA– Poderá participar do leilão, exceto a comissão de leilão do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

§ **ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor ou pelo Leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

SEGUNDA– Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXOS** integrantes deste edital.

§ 1º – O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ 2º – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado e nos jornais para visitaçaõ, aceitando adquiri-los, isentando o **COMITENTE** e o **LEILOEIRO**, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de açãõ.

§ 3º - A descrição dos materiais **NO EDITAL/ANEXOS** referente ao lote, é meramente de orientação, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizada a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida até o início do leilão.



TERCEIRA – A TAXA DE COMISSÃO do LEILOEIRO, que corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que será paga pelos arrematantes dos bens. e 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total geral do bem arrematado, referente ao ressarcimento das despesas de anúncios, reclamos e propaganda do leilão.

QUARTA – O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado à VISTA no ato da arrematação juntamente com os percentuais de acréscimos.

QUINTA – A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito deverá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em espécie, cheque, ou meio eletrônico conveniente (D.O.C, T.E.D, PIX ou em CAIXA RÁPIDO). Dados: BANCO DO BRASIL – Agência 3468-1 – Conta-Corrente: 112.208-8

§ 1º – O arrematante que não pagar o valor da arrematação, dentro do prazo de 48 horas úteis, esta ficará rescindida, e pagará o percentual de 10% do valor da arrematação acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e 5% das despesas, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32);

§ 2º – A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

SEXTA - Decorrido o prazo estabelecido neste edital (cláusula décima segunda), o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para motos/automóveis, veículos médios/grandes, tratores e demais equipamentos agrícolas e materiais até no máximo 07 (sete) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

SÉTIMA – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão de que trata este edital.

OITAVA – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o C.P.F. (MF) e RG, para pessoa jurídica o C.P.F. (MF) do representante legal.

NONA – O lote poderá ser liberado a partir do primeiro dia útil, após de confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório a nota de arrematação à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

§ ÚNICO – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

DÉCIMA – ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a Nota de Arrematação e a transferência do veículo (DUT) e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

DÉCIMA PRIMEIRA – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida ou assinado digitalmente do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

DÉCIMA SEGUNDA – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 07 (sete) dias úteis após a realização do leilão.

§ 1º – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis após a realização do leilão os mesmos serão considerados **ABANDONADOS**, ocasião em que haverá o seu perdimento em favor da **Prefeitura Municipal de Banabuiú**, quando serão dados aos mesmos os destinos que forem convenientes, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago, não lhe cabendo qualquer tipo de ressarcimentos de tais valores, ou direito a reclamações judiciais e/ou extrajudiciais com relação ao perdimento dos referidos bens.

§ 2º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do **COMITENTE**, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior. Os mesmos deverão havê-los mediante a apresentação da '**AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**' (**NOTA DE ARREMATAÇÃO**) emitida pelo Leiloeiro.

DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS. Será de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, após o veículo estar recuperado e pronto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, a realização de **VISTORIA** deste veículo junto ao **DETRAN/CE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ**, a qual deverá ser comunicada e entregue ao **LEILOEIRO**; ou **VISTORIA LACRADA**, em qualquer posto do **DETRAN** do território nacional (neste caso, a mesma deverá ser encaminhada via Sedex ao **LEILOEIRO**), bem como, caso necessário, o custo de estampagem e colocação de placas no Estado do Ceará, para que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ** providencie a **EMISSÃO** da segunda via do **DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA)**. O **COMITENTE** terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis, após a entrega da vistoria, para que seja providenciada a **EMISSÃO** da segunda via do **DUT (DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA)**. Caso o arrematante não entregue a vistoria no prazo de 30 (trinta) dias corridos, será de sua inteira responsabilidade a regularização documental do veículo, isentando assim, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ e/ou o LEILOEIRO** de quaisquer responsabilidades ou custos, caso este não tenha êxito na transferência do veículo.

§ 1º - Em caso de cobrança de **RETARDAMENTO** por parte do **DETRAN**, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

§ 2º – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito. Correndo todos os custos para a transferência deste por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** (inclusive **DUT** eletrônico e **NOTA FISCAL**).

DÉCIMA QUARTA - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do **DETRAN**, como: Nada Consta, Pagamento e /ou Certidão Negativa de IPVA,

POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, confecção de placas, vistoria da POLINTER entre outros), mudança de categoria (aluguel/particular/passeio/carga e etc.) alteração de carroceria de aberta/fechada/furgão/basculante/jeep, alteração de espécie ou tipo: ambulância/carga/misto/passageiro/nenhuma, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

§ 1º - Os valores referentes ao exercício 2026 (IPVA, E LICENCIAMENTO) ou SEGURO OBRIGATÓRIO dos cinco últimos anos, havendo; será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial a PREFEITURA e ao leiloeiro.

§ 2º - Decorrido o prazo legal (30 dias, art. 233 CTB) de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

DÉCIMA QUINTA - O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora de BANABUIÚ/CE, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

DÉCIMA SEXTA - CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO". (por conta do arrematante)

DÉCIMA SETIMA - ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

DÉCIMA OITAVA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos nos Anexos com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.

Banabuiú , 12 de Junho 2026



Natalia Lopes de Oliveira
Secretaria Executiva - Presidente



Francisco Viltamar Pereira da Silva
Assessor Técnico - Secretário



José Paulo de Sousa
Coordenador de Cadastro e Tributação- 2º Membro

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE

OS LOTES ENCONTRAM-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE AV. QUEIROZ PESSOA, Nº500 - CENTRO, BANABUIÚ/CE		
LOTE	DESCRIÇÃO	VL. MÍNIMO
001	REBOQUE BAÚ PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA (SEM DOCUMENTOS) (SUCATA S/ DOCUMENTOS) (NO ESTADO)	R\$ 600,00
002	CAMINHONETE - FIAT/DOBLO CARGO - ANO/FAB: 2002/2002 - PLACA: HWX5957 - COR: BRANCA - COMB: G - CHASSI: 9BD22315822000904 - MOTOR: SEM MOTOR - RENAAM: 786432110 (NO ESTADO) (SUCATA SEM DOCUMENTO)	R\$ 1.000,00
003	CAMINHONETE - FIAT / DOBLO ANCAR AMB - ANO/FAB: 2008 / 2008 - PLACA: HYT7724 - COR: BRANCA - COMB: G/A - CHASSI: 9BD22315582013280 - MOTOR: 5345610 (CADASTRAR MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE) - RENAAM: 958845832 (NO ESTADO)	R\$ 3.000,00
004	AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - ANO/FAB: 2013/2013 - PLACA: OSS7872 - COR: PRETA - COMB: G/A - CHASSI: 9BD15844AD6826386 - MOTOR: 146E10111462336 - RENAAM: 535894848 (NO ESTADO)	R\$ 11.000,00
005	AUTOMÓVEL TOYOTA / ETIOS HB XS 15 - ANO/FAB: 2015/2015 - PLACA: PML1627 - COR: PRATA - COMB: G/A - CHASSI: 9BRK29BT4F0054370 - MOTOR: V268688 - RENAAM: 1042003855 (NO ESTADO)	R\$ 13.000,00
006	CAMINHONETE - FIAT / FIORINO TECFORM AB1 - ANO/FAB: 2018 / 2019 - PLACA: POY0621 - COR: BRANCA - COMB: G/A - CHASSI: 9BD2651JHK9117460 - MOTOR: 327A0113369970 - RENAAM: 1180676049 (NO ESTADO)	R\$ 9.000,00
007	AUTOMÓVEL - FIAT / MOBI LIKE - ANO/FAB: 2018/2018 - PLACA: POS4826 - COR: BRANCA - COMB: G/A - CHASSI: 9BD341A5XJY550652 - MOTOR: 552720663268249 - RENAAM: 1161317527 (NO ESTADO)	R\$ 13.000,00
008	AUTOMÓVEL - FIAT / MOBI LIKE - ANO / FAB: 2018 / 2019 - PLACA: POS2286 - COR: BRANCA - COMB: G/A - CHASSI: 9BD341A5XKY567886 - MOTOR: 552720663276876 - RENAAM: 1161321400 (NO ESTADO)	R\$ 14.000,00
009	AUTOMÓVEL - FIAT / MOBI LIKE - ANO/FAB: 2018/2019 - PLACA: POS3956 - COR: BRANCA - COMB: G/A - CHASSI: 9BD341A5XKY567909 - MOTOR: 552720663314435 - RENAAM: 1161318981 (NO ESTADO)	R\$ 18.000,00
010	AUTOMÓVEL - FIAT / MOBI LIKE - ANO / FAB: 2020/2020 - PLACA: POU9D32 - COR: BRANCA - COMB: G/A - CHASSI: 9BD341A5XLY677283 - MOTOR: 552720664338050 - RENAAM: 1232456079 (NO ESTADO)	R\$ 20.000,00

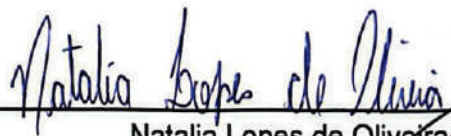
011	AUTOMÓVEL - CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE – ANO/FAB: 2017/2017 – PLACA: PMN6123 – COR: BRANCA – COMB: G/A – CHASSI: 9BGKL48U0HB203937 – MOTOR: (SEM MOTOR) – RENAVAL: 1116923545 (NO ESTADO) OBS.: CASO NECESSÁRIO FICA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA LACRADA NO DETRAN PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO DUT, BEM COMO APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA DO MOTOR E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.	R\$ 15.000,00
012	AUTOMÓVEL - CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE – ANO/FAB: 2017/2017 – PLACA: PMN6593 – COR: BRANCA – COMB: G/A – CHASSI: 9BGKL48U0HB204273 – MOTOR: GFG038077 – RENAVAL: 1116922050 (NO ESTADO)	R\$ 21.000,00
013	AUTOMÓVEL - CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE – ANO/FAB: 2017/2017 – PLACA: PMN6213 – COR: BRANCA – COMB: G/A – CHASSI: 9BGKL48U0HB204271 – MOTOR: GFG037938 – RENAVAL: 1116922980 (NO ESTADO)	R\$ 19.000,00
014	AUTOMÓVEL - CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE – ANO/FAB: 2017/2017 – PLACA: PMN5633 – COR: BRANCA – COMB: G/A – CHASSI: 9BGKL48U0HB204228 – MOTOR: GFG038061 – RENAVAL: 1116924002 (NO ESTADO)	R\$ 20.000,00
015	AUTOMÓVEL – CHEV / SPIN 1.8L MT LT – ANO/FAB: 2014/2015 – PLACA: PNA3956 – COR: BRANCA – COMB: G/A – CHASSI: 9BGJB75Z0FB163537 – MOTOR: FCH012065 – RENAVAL: 1046234860 (NO ESTADO)	R\$ 19.000,00
016	CAMINHONETE – FIAT / TECFORM CLASS AB1 (AMBULÂNCIA) – ANO/FAB: 2014 / 2015 – PLACA: PNI7717 – COR: BRANCA – COMB: G/A – CHASSI: 9BD22315UF2040137 – MOTOR: 310A20112303782 – RENAVAL: 1059083776 (NO ESTADO)	R\$ 9.000,00
017	CAMINHONETE - CHEVROLET/MONTANA LS1 – ANO/FAB: 2017/2017 – PLACA: PMU5624 – COR: BRANCA – COMB: G/A – CHASSI: 9BGCA8030HB198879 – MOTOR: GK8015636 – RENAVAL: 1118331521 (NO ESTADO)	R\$ 18.000,00
018	CAMINHÃO - FORD / F4000 – ANO/FAB: 1985/1986 – PLACA: HUH0969 – COR: BRANCA – COMB: DIESEL – CHASSI: LA7GFD19813 – MOTOR: 02290499811 – RENAVAL: 160798175 (NO ESTADO)	R\$ 9.000,00
019	ÔNIBUS – VW/15.190 EOD E.HD ORE – ANO/FAB: 2012/2013 – PLACA: OSA8625 – COR: AMARELO – COMB: DIESEL – CHASSI: 9532E82WXDR311989 – MOTOR: 0163354A883346 RENAVAL: 585210950 (NO ESTADO)	R\$ 8.000,00
020	ÔNIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C17 – ANO/FAB: 2012/2013 – PLACA: OSA6155 – COR: AMARELO – COMB: DIESEL – CHASSI: 93ZL68C01D8445984 – MOTOR: F1CE34811*7162490* – RENAVAL: 585220980 (NO ESTADO)	R\$ 11.000,00
021	CAMINHONETE – I/FIAT/DUCATO TCA AMB – ANO/FAB: 2019/2019 – PLACA: POS3155 – COR: BRANCA – COMB: DIESEL – CHASSI: 3C6DFVBK1KE530328 – MOTOR: F1AE3481D7279267 – RENAVAL: 1208901203 (NO ESTADO)	R\$ 22.000,00

022	CAMINHÃO - IVECO / TECTOR 170E22 - ANO/FAB: 2013/2013 - PLACA: OSC0576 - COR: BRANCA - COMB: DIESEL - CHASSI: 93ZA1RGH0D8923687- MOTOR: SEM MOTOR - RENAVAL: 594849969 (NO ESTADO) OBS.: CASO NECESSÁRIO FICA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA LACRADA NO DETRAN PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO DUT, BEM COMO APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA DO MOTOR E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.	R\$ 30.000,00
023	CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 CRM 6X4 - ANO/FAB: 2013/2014 - PLACA: OSM9767 - COR: BRANCA - COMB: DIESEL - CHASSI: 953658260ER413241- MOTOR: SEM MOTOR - RENAVAL: 994032439 (NO ESTADO) OBS.: CASO NECESSÁRIO FICA DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA LACRADA NO DETRAN PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO DUT, BEM COMO APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA DO MOTOR E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MESMO.	R\$ 55.000,00
024	LANCHA MARCA FOCKER C/ MOTOR DE POPA YAMAHA E CARRETA "HERCULES" PARA TRANSPORTE TRUCADA DA LANCHAS (OBS. CARRETA NÃO REGULARIZADA NO DETRAN. SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE A REGULARIZAÇÃO DA MESMA E CASO NÃO CONSIGA A REGULARIZAÇÃO A CARRETA SERÁ CONSIDERADA (SUCATA SEM DOCUMENTOS.) OBS: A PREFEITURA NÃO FORNECERÁ QUALQUER DOCUMENTAÇÃO, NEM NOTAS FISCAIS PARA A REGULARIZAÇÃO DA CARRETA E A LANCHAS NÃO REGULARIZA NA MARINHA OU NA CAPITANIA DOS PORTOS (FICANDO SOB A RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A SUA REGULARIZAÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE. TAMBÉM NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO SERÁ CONSIDERADO SUCATA SEM DOCUMENTOS. (NO ESTADO)	R\$ 22.000,00
025	AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO/FAB: 2007/2008 PLACA: HYF5075 - COR: AZUL - COMB: G/A - CHASSI: 9BD15822786022950 - MOTOR: SEM MOTOR - RENAVAL: 936678178 (NO ESTADO) (SUCATA SEM DOCUMENTO)	R\$ 200,00
026	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE DEZENAS DE PNEUS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
027	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS TAIS COMO: CPU'S, ESTABILIZADORES, TECLADOS, MONITORES, IMPRESSORAS, APARELHOS DE TV, VIDEO CASSETES, RETROPROJETORES, CAIXAS DE SOM, APARELHOS DE SOM, MÍMEÓGRAFOS, MASTROS PARA BANDEIRA, APARELHOS TELEFÔNICOS, MÁQUINAS DE ESCREVER E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 800,00
028	05 AUTOCLAVES MARCA STERMAX (NO ESTADO)	R\$ 500,00
029	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE: ESTANTE EM AÇO, ARMÁRIOS EM AÇO COM DUAS PORTAS, ARQUIVOS EM AÇO, FICHÁRIOS EM AÇO, LUMINÁRIAS, MESAS EM MADEIRA, POTE E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 300,00


030	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE BALANÇA ADULTAS E PEDIÁTRICAS DIVERSAS. (NO ESTADO)	R\$ 450,00
031	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
032	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
033	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 02 FREEZERS HORIZONTAIS DE 02 PORTAS NA COR BRANCA, 02 GELADEIRAS NA COR BRANCA, 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA BRASTEMP, BEBEDOUROS INOX, GELÁGUAS DE COLUNA E DE MESA E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 500,00
034	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE PORTAS DE VIDRO, DE ALUMÍNIO, DE ALUMÍNIO COM VIDRO, DE MADEIRA, JANELAS DE ALUMÍNIO E SUCATA DE VIDRO E MADEIRA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
035	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS TAIS COMO: APARELHOS DE RAIO-X, DESFIBRILADOR, ESTUFAS, FOCUS DE LUZ CIRÚRGICA CADEIRAS DE RODA, CAMAS HOSPITALARES, CADEIRA, ÁRMARIO EM FERRO E VIDRO, CARRINHO PARA TRANSPORTE, SUPORTE DE SORO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 500,00
036	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE FERROS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
037	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE JANELAS EM MADEIRA COM VENEZIANAS E UMA PORTA EM MADEIRA NA COR AZUL. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
038	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ALAMBRADOS DE FERRO, GUARDA CORPO EM FERRO, CORRIMÕES EM FERRO, ESTRUTURA PARA BARRACAS EM FERRO, 01 GRANDE EM FERRO COR VERDE, FERROS DIVERSOS E CANOS DE PVC. (NO ESTADO)	R\$ 600,00
039	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BASE EM FERRO, REFLETORES DE GRANDE PORTE EM ALUMÍNIO E FERROS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 2.000,00
040	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MATERIAIS HOSPITALARES TAIS COMO: MACAS, CAMAS, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BEBÊ, CARRINHOS DIVERSOS, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL E MATERIAIS DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 400,00
041	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE FOGÕES E FORNOS INDUSTRIAIS DIVERSOS E 01 FOGÃO ESMALTEC NA COR BRANCA. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
042	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATAS DE VENTILADORES DE PAREDE E DE COLUNA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 200,00
043	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DEZENAS DE MESAS ESCOLARES EM FERRO E MADEIRA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
044	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DEZENAS DE MESAS ESCOLARES EM FERRO E MADEIRA DIVERSOS. (NO ESTADO)	R\$ 300,00
045	01 PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CADEIRAS TAIS COMO: LONGARINAS, ESTOFADAS COM RODÍZIO, DE FERRO ESTOFADA,	R\$ 400,00

	DE FERRO, PLÁSTICO, INFANTIS DE MADEIRA, DE FERRO E PLÁSTICO E DIVERSAS. (NO ESTADO)	
046	01 PIRÂMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. (NO ESTADO)	R\$ 300,00


Banabuiú , 12 de Junho 2026



Natalia Lopes de Oliveira
Secretaria Executiva - Presidente



Francisco Viltamar Pereira da Silva
Assessor Técnico - Secretário



José Paulo de Sousa
Coordenador de Cadastro e Tributação- 2º Membro